



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.398**

**DE 09 DE AGOSTO DE 2005.**

**‘AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA  
NO SETOR TEREZA HILÁRIO RIBEIRO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.**

A Câmara Municipal de Araguaína-TO., por seus componentes **APROVOU** e a Prefeita Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Praça no Setor Tereza Hilário Ribeiro, na Rua das Faias, entre as Ruas 04 e Ouro Preto.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 09 dias do mês de Agosto de 2005.

  
**ALDAIR DA COSTA SOUSA (Gipão)**  
**PRESIDENTE-**